

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

PROJETO DE LEI N. 555/2023

INSTITUI a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Zóster no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Zóster, tendo por escopo a ampla divulgação no âmbito municipal das características desta doença, suas causas e tratamentos dos sintomas, bem como a indicação das medidas preventivas a serem adotadas.

Art. 2.º Esta campanha deverá ser desenvolvida por meio da veiculação de anúncios nos meios de comunicação – internet, rádio, televisão, jornais, revistas etc. – fixação de cartazes e distribuição de cartilhas nos estabelecimentos de saúde públicos e privados; nas escolas municipais, realização de palestras e audiências públicas sobre o tema e atualização e treinamento dos profissionais da saúde

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de outubro de 2023.



Vereador Ivo Neto (Líder do Patriota)
3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

JUSTIFICATIVA

O zóster, ou herpes-zóster, é popularmente conhecido como “cobreiro” e se traduz numa inflamação aguda causada pelo mesmo vírus da catapora.

Após desenvolver a catapora, o que normalmente acontece na infância, o indivíduo fica com o vírus adormecido no sistema nervoso. Quando ocorre eventual queda na imunidade, pode ocorrer a reativação desse vírus e o desenvolvimento do zóster. Seu principal sintoma é a dor intensa na extensão do nervo da medula espinhal até a pele, o que pode se manter mesmo após a cura das lesões. É a chamada “neuralgia pós-herpética”.

Na maioria dos casos tal neuralgia se resolve nos primeiros três meses, mas em alguns casos pode persistir por anos. No Brasil, a cada ano, registram-se inúmeras hospitalizações no sistema público por varicela (catapora) e zóster.

A taxa de mortalidade por complicações em adultos aumenta a partir dos 50 anos de idade. A dor associada ao zóster pode perturbar o sono, o humor, o trabalho e as atividades cotidianas, impactando negativamente a qualidade de vida e levando ao distanciamento social e à depressão.

Para o tratamento do zóster são utilizados, em geral, medicamentos antivirais, na tentativa de diminuir o tempo, o nível de gravidade e as complicações; analgésicos para reduzir a dor e corticosteroides para reduzir o processo inflamatório.

Há também a disponibilidade de vacina que é recomendada pelas autoridades da saúde para pessoas com mais de 50 anos. O herpes-zoster não é de notificação compulsória, o que significa que hospitais e postos de saúde não precisam comunicar o Ministério da Saúde sobre casos da doença. Com isso, acredita-se que o governo não saiba de fato, quantos casos ocorrem por ano.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta proposição.

Manaus, 18 de outubro de 2023.



Vereador Ivo Neto (Líder do Patriota)
3.º Secretário da Câmara Municipal de Manaus